

PROJETO DE LEI Nº 60/208, DE 24 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
1301 Secretaria Municipal da Agricultura  
13012060803151.088-Aquisição de Equipamentos para Acesso a Internet  
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.771,00  
RECURSO VINCULADO: 1258-CONSULTA POPULAR FPE 1482/2018

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.124,76  
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: Aquisição de equipamentos para implantação de internet no interior do Município com recursos da Consulta Popular e contrapartida do Município.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 60.895,76**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados **1258-CONSULTA POPULAR FPE 1482/2018** no valor de R\$ 45.771,00 e **01-LIVRE**, no valor de R\$ 15.124,76.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 24 de julho de 2018.

MENSAGEM Nº 60/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 60/2018**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, visando a aquisição de equipamentos destinados à implantação de internet no interior do Município, com recursos financeiros oriundos da Consulta Popular 2016/2017 e contrapartida do Município.

O Convênio nº 1482/2018, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, prevê beneficiar mais de 40 famílias que residem na área rural contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 351/2018

Guaporé, 24 de julho de 2018

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 60/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Homero Lorení Marcolina,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.